

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção para Avaliação das Propostas do Edital  
nº 02/2020 - TC de Execução de Projeto Pedagógico nas RA'S  
do Gama, Planaltina e Santa Maria

Ofício Nº 1/2020 - SEL/GAB/COM-PORT.141/20

Brasília-DF, 26 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**EUGÊNIO CÉSAR NOGUEIRA**Presidente do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social  
C1 Lotes 1/12 Sala nº 936 Ed. Taguatinga Trade Center  
Taguatinga Centro - DF  
CEP - 72.010-010**Assunto:** Resposta ao Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento do Item D do Chamamento Público nº 02/2020 - SEL/DF

Senhor Presidente do IBRES,

Em atenção ao Ofício nº 0051/2020 - IBRES, de 23 de novembro de 2020, que trata do Recurso Administrativo contra resultado do julgamento do Item D do Chamamento Público 02-2020-SEL, ocasião em que a **OSC** interpõe recurso junto à Comissão de Seleção quanto ao resultado preliminar de seleção do referido edital, no que tange à pontuação recebida no critério de julgamento (D), em que a comissão considerou apenas:

**“...capacidade técnica atestada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em que foram atendidos cerca de 1.007 beneficiados em 2019 e junto ao CETEFE, em que foram cerca de 1.200 beneficiados também no ano de 2019, totalizando 2.207 beneficiados em 02 projetos e/ou programas.”**

O Instituto alega que declarou no item 1.1 - Histórico, página 5 parágrafo 2 de sua Proposta de Seleção:

**“Anexo I, os projetos e programas promovidos e assessorados pelo IBRES, apresentam um potencial de pessoas beneficiadas acima de 10.000 beneficiários, estabelecidos em 05 (cinco) projetos/programas de destaque na área de esporte educacional, participação e rendimento.”**

Diante disso, é importante esclarecer que, conforme descrito no item D, será considerada a capacidade técnica da Proponente atestada por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a OSC tenha realizado parceria, desenvolvendo programas ou projetos

relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento.

Nesses termos, **não existe possibilidade de pontuação neste item por meio de autodeclaração.**

Para que se efetive a pontuação prevista no item D, além da Declaração, será necessária a comprovação por meio de fotos e contratos ou termos assinados.

Diante do exposto, informamos que não serão consideradas documentações entregues de forma intempestiva em obediência ao princípio da isonomia, sob pena de violação aos princípios inerentes ao processo seletivo.

Pelas razões acima descritas, **indeferimos** o recurso administrativo apresentado pelo Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social, mantendo-se sua pontuação inicialmente obtida.

Portanto, encaminha-se a presente resposta à entidade Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBERS, por intermédio do seu representante legal, para conhecimento, por meio do email: [eugeniocesar@hotmail.com](mailto:eugeniocesar@hotmail.com), devendo ainda a entidade/representante legal acusar o recebimento.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Presidente da Comissão**, em 27/11/2020, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES - Matr.0277596-4, Membro da Comissão**, em 27/11/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Matr.0277594-8, Membro da Comissão**, em 27/11/2020, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=51515757](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51515757) código CRC= **DE84D6B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF  
(61) 4042-1828

Site: - [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br)

